

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

EDITAL 01/2021 – PPGSS/PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL- PPGSS/UFAL – MESTRADO E DOUTORADO – SEGUNDO
SEMESTRE DE 2021.

REPOSTA AO RECURSO DE CPF n. 032.310.804-01

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO		
Tipo	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pela Comissão
Delimitação do problema de pesquisa e objetivos definidos	3,0	1,5
Fundamentação teórica	3,0	0,5
Adequação dos procedimentos metodológicos à temática proposta	2,0	1,5
Relevância social do tema	2,0	2,0
MÁXIMO TOTAL	10,0	5,5

Projeto insuficientemente delimitado, com vários objetos o que dificulta saber o que, de fato se quer pesquisar: se o movimento feminista surdo em Maceió, se esse movimento em Alagoas, se os direitos das mulheres, ou a condição social das mulheres e as políticas públicas, se a questão de gênero, raça/etnia e geração. A imprecisão no trato do problema de pesquisa se mostra, por exemplo, na afirmação de que “a pesquisa terá um caráter relevante para os assistentes sociais que lutam pela efetivação das políticas públicas voltadas à inclusão social das pessoas com deficiência, [...] para que as minorias possam alcançar uma maior visibilidade, obtendo direitos e afirmando sua importância na sociedade” (p. 5). A relevância se volta para os assistentes sociais e não para o movimento feminista de mulheres surdas.

Não cabe na delimitação do problema expor sobre os procedimentos metodológicos que utilizará na pesquisa. Além disso, a pesquisa de campo visa planejar ações para melhorar a qualidade dos serviços e monitorar as atuações voltadas para as mulheres surdas (p. 4), o que evidencia muito mais um projeto de intervenção e não um projeto de pesquisa. O campo delimitado pelo projeto ora é Maceió ora é Alagoas. Essas são algumas das imprecisões contidas na delimitação do problema de pesquisa. Alguns objetivos muito vagos.

Fundamentação teórica insatisfatória, além de confusa em vários momentos da argumentação. Ao referir-se aos direitos sociais, tema exaustivamente discutido no Serviço Social, o projeto não traz nenhuma discussão teórica, se limita à questão legal garantida na Constituição brasileira. Menciona a questão das desigualdades, da inclusão, da invisibilidade das mulheres surdas e outras questões, mas não trata nada com conteúdo teórico minimamente satisfatório.

Como o problema de pesquisa não está minimamente delimitado, isto reflete nos procedimentos expostos. Logo de início o projeto expõe que a pesquisa vai caracterizar a atuação do assistente social quanto às suas atribuições face a garantia dos direitos da pessoa

com deficiência, em especial as mulheres surdas de Maceió, através da pesquisa bibliográfica sobre a história dos movimentos feministas. Mas, em dissonância, o ponto de partida da pesquisa de campo será conhecer a perspectiva de gênero das mulheres surdas e qual seu alcance da literatura sobre o tema. Enfim, tudo muito confuso. A banca reconheceu a relevância do tema.

Nestes termos, **indeferimos** o pedido.
Maceió, 21 de junho de 2021.

Banca:

Rosa Lúcia Predes Trindade

Maria Norma Alcântara Brandão de Holanda

Silvana Márcia de Andrade Medeiros